

Lei nº 11/71

Autoriza Construção de ponte e de outras providências

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco,  
Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

## D E C R E T A

Artigo 1º - Fica o Poder Municipal, autorizado a construir  
uma ponte de madeira, ligando a estrada da Cadeieira  
do Rio Preto a Santa Angelica e Pratiúlia, na proprie-  
dade do Sr. João Coelho, neste município.

Artigo 2º - As verbas para tal fim, poderá o Sr. Pre-  
feto Municipal, lançar mão de recursos previstos no Orça-  
mento vigente.

Artigo 3º - Esta lei, entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões 22 de abril de 1971.

M. - Brasilino Malaguinas de Moraes - Presidente -